



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.902/2005, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Fundo Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 3.902, de 09 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º O Fundo Municipal de Defesa Civil será gerido pela Secretaria Municipal de Gestão e Governança e pela Coordenaria de Defesa Civil.*

*Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil integrará o Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, observando na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente*

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de novembro de 2023.

FLAVIO AUGUSTO TIRELLO  
Prefeito de Erechim em Exercício